

PROAD 20230/2017

Referência: Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – ASTRA6

Assunto: Possibilidade de expandir o número de servidores em regime de teletrabalho para 40% em cada unidade de lotação

DESPACHO

Encaminhe-se cópia (digitalizada) da resposta oferecida pelo juiz Presidente da Comissão de Gestão do Teletrabalho à Associação requerente.

Na oportunidade, **frise-se** que a proposta de alteração da Resolução Administrativa nº 05/2016, foi aprovada, por unanimidade, em Sessão Plenária Administrativa do dia 05 de junho de 2018, contemplando o limite máximo de 30% (trinta por cento) de servidores em regime de teletrabalho por Unidade de lotação, podendo esse limite ser incrementado para até 50% (cinquenta por cento), por decisão do Pleno do Tribunal, mediante solicitação dirigida à Presidência.

Assim, considero que o novo regulamento atende, de forma satisfatória, ao pleito da Associação dos Servidores do TRT 6ª Região – ASTRA6.

Dê-se ciência.

Após, archive-se.

Recife, 11 de junho de 2018.

Ivan de Souza Valença Alves

Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região